DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/ Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaquariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 394/2020

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 89, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

Artigo 1°, CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 12 (doze) dias, com inicio em 02/11/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral n°. 10733/2020, à senhora EDINA MARIA CZECALSKI, servidoro carcago em provimento refetivo de Agente Administrativo, anticitadas do n° 3.885, portadora da Celula de Identidade R.G. n°. XXXX.8447 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF ob n°. XXXXX.078944.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020.

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 395/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.289.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil reais).

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º. §1º e §2ºda Lei Municipal nº. 2800 de 20 de dezembro de 2019,

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Artigo 1°. Isca aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.289.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH 06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH 63 3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Terceiros 100.000,00

Total da Suplementação: 100.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH 08.02 DEPARTAMENTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

08.02 DEFARTAMENTO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS

1.003 Manutenção dos Próprios Municipais

97 3.39 0.30,00.00,00,000 (000) Material de Consumo

08.03 DEFTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS

2.026 Conservação de Vias Públicas

102 3.39 0.30,00.000,000 (000) Outros Serviços Pessoa Jurídica

2.028 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

104 3.39 0.30,00.000,000 (000) Material de Consumo

240.000,00 100.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 2095 Convésio com Consórcio Intermunicipal CIM SAÚDE
 140.000,00

 216 3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Jurídica
 140.000,00

 2.066 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
 232.33.30.30.00.00.00.00

 228 3.3.90.36.00.00.00.00
 Outros Serviços Pessoa Fisica
 10.000,00

 269 35.00
 300.000.000.000
 (94) Material de Consumo
 20.000,00

 285 33.903.000.000.000
 (94) Material de Consumo
 80.000,00

 285 33.903.000.000.000
 (94) Material de Sepsso Juridica
 80.000,00

 2115 Consiercia CIM SAMU
 164.000,00

 269 3.371.700.000.000.00 (000) Rateio pela participação em Consércio
 164.000,00

 Total da Suplementação: 414.000,00
 17.000.000.000

 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

 14.01 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

 10.00 Pagamentos de Sentencas Judiciais de Pequeno Valor- RVP

 347.3.19.91.00.00.000 (000) Sentenças Judiciais
 50.000,0

 0.005 Pagamento de Precatórios
 348.3.1.90.1.00.00.000 (000) Sentenças Judiciais
 155.000,0

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMICT 13.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO 2010 Manufagos de Alicidado Turici

2.040 Manutenção das Atividades Turísticas 334 3,3,90,30,00,00,00,00 (000) Material de Consumo 30,000,00

 15 DEFESA CIVIL
 15.01 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

 2.114 Implantação e Manutencão Seguranca Pública
 57.31.90.11.00.00.00.00 (000) Vencimentos e Vantagens Fixas
 5.000,00

 387 3.1.90.11.00.00.00.00 (000) Obrigações Patronais
 150.000,00

 389 3.3.90.3000.00.000 (000) Material de Consumo
 50.000,00

99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.999 Reserva de Contingência 362 9.9.99.99.00.00.00.00 (000) Reserva de Contingência 954.000,00

II. Oriundos do provável excesso de arrecadação na seguinte fonte:

Descrição Bloco de Custeio das Acões e Servicos Públicos de Saúde Valor 100.000.00

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2020

Artigo 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5°. Este Decreto entra em vigor na presente data, ogadas as disposições em contrário.

Artigo 6°. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020

HISSASHI UMEZU irio Municipal de Administração e Recursos Hum

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO Secretária Municipal de Planejamento



SENJUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 177/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1314/2020

Sci. Civ. Di presente comeau teni coloni odignio di minispido de entrepresa piera restacti ministrate que preveniva comerbia como formemento de pessa, materiaria e mala de civir, para as Malquinas e Equipamentos da Frodi unicipale, conforme especificações discriminadas na relação anexas do Pregão Presencial nº 105/2020 crossos nº 177/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o Osigida em conformidado um os iteras constantes na Licitação cuja ata foi devidamente teurada pelo contratado, em estrita observância



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - P DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 117-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL.

DEMANDA DO HMCL.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/12/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia
26/11/2020, a dráe as 08:30 do dia 08/12/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 08 de dezembro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: "www.blicompras.org.br "Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 23 de novembro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR



SAMAE

PORTARIA Nº 040/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva -PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 128/2020.

Art. 2º - Fica designado como Pregoeiro o servidor, NEI APARECIDO CAMILO ocupante do cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Art. 3º - Fica designada a equipe de apoio a ser integrada pelos seguintes me

RENAN DANTAS DE FREITAS ANDRÉIA CRISTINA DE MATOS

ADEMAR CONRADO PIMENTEL

02 Páginas / Ano 5 / Edição nº 368

Parágrafo Único: Os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariaíva, 25 de nove

PORTARIA Nº 041/2020

PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 128/2020.

Art 1º - DESIGNAR A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SAMAE que será constituída

idente: VANESSA FERREIRA

Membros: JOVIS PEREIRA DE MELLO RENAN DANTAS DE FREITAS ELIANE MARIA DA SILVA ADEMAR CONRADO PIMENTEL

Parágrafo Único: Os servidores ora designados exercerão as atividades determi

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2020

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 042/2020

das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 128/2020

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ESTÁGIO PROBATORIO para organizar e realizar a avaliação da aptidão e capacidade para o desempenho do cargo dos servidores sujeitos ao Estágio Probatório.

VANESSA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 45.306.964-2 SESP-PR e inscrita no CPF 388.449.218-37.

JOVIS PEREIRA DE MELLO, portador da Cédula de identidade nº 4.158.865-9 SESP-PR e inscrito no CPF 544.135.599-91. ADEMAR CONRADO PIMENTEL, portador da Cédula de Identidade nº 2.105.696 SESP-PR e inscrito no CPF 362.757.889-49.

Art. 4º - Os serviços prestados em decorrência desta portaria, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº 2155/2010).

PORTARIA Nº 043/2020

Jaguariaíva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR A COMISSÃO ADMINISTRATIVA, para fins específicos de avaliar o desempenho funcional na PROGRESSÃO POR MÉRITO dos servidores do SAMAE, que será constituída pelos seguintes membros

Presidente: VANESSA FERREIRA

Membros: SÉFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ

JOVIS PEREIRA DE MELLO ADEMAR CONRADO PIMENTEL ELIANE MARIA DA SILVA

Parágrafo Único: Os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Jaquariaíva. 25 de novembro de 2020



PORTARIA nº. 044/2020

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jaguaraiva, Estado do Paraná, Senhor DJALIMA CAMARGO NETO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal 128/2020, Publicado em 03 de Abril de 2020.

Considerando o que determina o art. 154 da Lei Municipal nº. 2155/10, que trata do Processo Administrativo Disciplian4, da composição dos membros que deverão ser designados pela autoridade competente, bem como a estabilidade de tais membros e as características do presidente da Comissão.

Considerando o art. 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Disciplinar Permanente:

Art. 154. O processo disciplinar será conduzión por comissão composita de pelo menos tito servidores, todos estáveis, designados pela autovisido competente, observado o disposito no parágrafo únicio do art. 164, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deved ser cosposita de carpo presentido atravels de servidores de carpo presentido atravels de escolaridade (puel ou superior ao do indicado.

5 fo A Comissão dar como secentrado estávido resignado polo seu presidente, podendo a indicação recair em um da seus membros.

5 o Não podere articipação recair em um da seus membros.

5 o Não podere articipação recair em um da seus membros.

5 o Não podere articipação recair em um da seus membros.

Considerando a responsabilidade dos membros da Comissac Administrativa Disciplinar Permanente em julgar seus pares de forma justa e imparcial, corr vistas a observância dos Principlos que pautam a administração Pública Municipal, ou seja Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Considerando que os membros da Comissão Administrativa
Disciplinar Permanente são escolhidos entres os servidores efetivos da Administração Pública
Municipal, os quais devem possuir conduta proba e ilibada desde suas investiduras no cargo

Artigo 1º. NOMEIA para compor a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente - CADP para o ano de 2020, os seguintes membros:

Como Presidente, a senhora



- RENATA TIEMI UESUGI, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.138-5 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.228-39 e matricula nº. 160.

- VANESSA FERREIRA, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXXXXX.984-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.218-37 e matricula nº. 144.

- SÉPORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de identidade R.G. nº, XX.XXX.338-1 SESPIPR e inscrita no CPF/MF sob nº, XXX.XXX.178-53 e matricula nº, 138-63 e

ELIANE MARIA DA SILVA, brasileira, em uma unido estável, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.302-8 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.798-80 e matricula nº. Ziso.

Artigo 2º. O mandato dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente será válido por 01 (um) ano.

Artigo 3º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariaíva, 24 de novembro de 2020

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE de Jaguarian



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaria/va/PR-Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016,

Rosana Araujo Lopes - MTB, nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.bi



CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2020.

Altera o Caput do Artigo 3°, do Regim Interno da Câmara Municipal

Autoria:- Mesa Executiva da Câmara Municipa

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaiva, Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Caput do Artigo 3º, do Regimento Interno da

Câmara Municipal de Jaguariaíva, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 3° - No primeiro ano de cada Legislatura, nos termos do Artigo 25, da Lei Orgânica do Município, em Sessão Solene de Instalação, mente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado entre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse. "

Art. 2º - Esta Resolução entra

Edificio da Câmara Municipal

Adilson Passos Félix

publicação





CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAGUARIAÍVA – PR Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812 Cmasjaguariaiva@hotmail.com

Juliana de Almeida Langa

Resolução 012/2020

ula: Aprovar o Plano do Piso Paranaense de Assistência Social - PPASS IV lhimento Institucional - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 24/11/2020

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Governo Feder - Ministério do Desenvolvimento Social, através do Demonstrativo dos Serviços Programas, Demonstrativo da Gestão do Programa Bolsa Familia - IGD PBI Demonstrativo da Gestão Os Sistema Minico de Assistência Social - IGD SU referente ao ano de 2019, conforme a ata nº 274.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Sala de sessões, 24 de novembro de 2020.

Ludemila Kojo Turek Presidente do CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA – PR Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 006/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do municipio Jaguarialiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 20 registrada em la m² 357.

Art. 1º Tornar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 054 - 2016 — CEDCA do Programa Liberdade Cidadã, referente ao primeiro semestre de janeiro a junho de 2020.

Art. 2º Aprova a justificativa da SEDES apresentado de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios, o qual o processo se encontra em andamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Sala de sessões, 19 de novembro de 2020.

)) Quulio Simone Leite Cunha



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA – PR

Resolução 007/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariaiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2234/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2020, registrada em ala nº 337.

Art. 1º Tornar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 107 - 2017 – CEDCA do Repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao pagamento até junho de 2020.

Art. 2º Aprova a justificativa da SEDES apresentado de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios, o qual o processo se encontra em andamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Sala de sessões. 19 de novembro de 2020.

THIS PARTY

UN BRANCO EMBRANCC